



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 498/80, DE 9 DE JUNHO DE 1.980

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULA (SSVP) CONFRATERNI -
ZAÇÃO DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE GOIÁS, decreta e
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade pública a Socieda-
de de São Vicente de Paula (SSVP) confraternização de Araguaí-
na.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos
18 de agosto de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA


Joséaldo da Silva Teixeira
Presidente